



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2023**

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Cláudia Patrícia Alves Moreira

Manuel Tiago Neto Pestana Prestes

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta/impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 18 de outubro de 2021.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara foi antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Ordem do Dia:

Aprovação de ata

Documentos para Conhecimento

01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 30.08.2023

02 - Relação de pagamentos de 17 a 30.08.2023

03 - Posição dos Compromissos de 17 a 30.08.2023

Documentos para ratificação

04 – Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket Clube

Documentos para aprovação

05 – Aprovação final do Regulamento de Gestão do Arvoredo do Município da Chamusca

Handwritten marks: a circle with a diagonal line and the letter 'K'.



Câmara Municipal da Chamusca

- 06 – Concurso Público para Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Comunicações (Voz e Dados) – Abertura do Concurso Público n.º 02/2023/CCE
- 07 – CPE – 01/2022 Estrada Municipal 574 – Beneficiação a executar entre a EN 118 e a localidade de Ulme – Aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 1
- 08 – Transportes Escolares ano letivo 2023/2024 – Minuta de Protocolo com Município de Constância
- 09 – Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket Clube
- 10 – Cartão Jovem Municipal e benefícios municipais para os jovens entre os 12 e os 29 anos inclusive – Minuta de Acordo de Colaboração a outorgar com a Movijovem
- 11 – Resolução de contrato de arrendamento e cobrança coerciva das rendas vencidas
- 12 – Pedido de Isenção de pagamento de taxas municipais – Associação Centro Desportivo do Semideiro
- 13 – Pedido de isenção de pagamento de taxas municipais – Associação Desportiva Academia Pé Canhão
- 14 – Pedido de emparcelamento simples – Inverno & Irmão, Lda
- 15 – Pedido de emparcelamento simples – Dora Maria Pereira Carvalho Freire
- 16 – Pedido de parecer para rearboração com eucalipto-comum – Herdade de Martingil / União de Freguesias da Parreira e Chouto
- 17 – II Encontro de Educação – Metamorfose - “Empatia e Educação - conexão, pensamento e emoção” formação acreditada de curta duração/valores a cobrar pela inscrição com IVA incluído
- 18 - Intervenção Sr. Presidente
- 19 – Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra começando por dar as boas vindas à Chefe de Divisão Dr.ª Carla Borba. Continuou a intervenção mencionando as obras na escola sede, tendo referido existir uma



preocupação maior com o início das aulas no dia 12. Disse que a montagem de equipamentos / módulos (PBX, papelaria, bar e sala de pessoal) fica concluído, estando também o refeitório quase montado. O acesso das pessoas irá ser feito pelo lado do portão do pavilhão, para tal irá ser condicionado o trânsito na rua sem saída com a colocação de sinais referindo “trânsito proibido entre as 8h e as 18h – exceto a residentes e cargas e descargas”. Será colocada uma faixa com pinos para passagem de segurança pedonal para os alunos. No pavilhão D, os serviços propostos pelo Agrupamento já estão instalados (no rés-do-chão a Secretaria e no primeiro andar a sala de Professores e a Direção). Informou ainda que no dia 11 pelas 10h30m irá decorrer uma visita às obras e às novas instalações com os Srs. Vereadores, membros da Assembleia Municipal e Presidentes das Juntas de Freguesia. No início da próxima semana estará tudo pronto para arranque do novo ano letivo. De seguida interveio sobre a reabilitação urbana, mencionando que a empresa tirou férias na presente semana e que ele havia pedido que a frente do quartel dos Bombeiros Voluntários e Centro Escolar ficasse pronto antes do dia 12, pelo que, se não estiver terminado, terá que ser condicionado o trânsito na primeira semana de aulas, por exemplo, no período da manhã, almoço, tarde e final de tarde existirem períodos de vinte minutos em que os pais podem parar na zona do autocarro. As chuvadas ocorridas no dia de ontem permitiram verificar o escoamento das águas, não tendo sido detetadas anomalias. O Sr. Presidente passou de seguida para o tema do novo Centro de Saúde, tendo explanado que falta o pagamento ao empreiteiro por parte da ARSLVT de quase metade do valor da obra, pelo que a empresa não acabará a obra nem a entrega enquanto não receberem o pagamento devido. Mencionou que existe uma enorme pressão por parte do Adjunto do Ministro para que seja assinado o auto de transferência de competências na área da saúde a partir de 1 de outubro. O Sr. Presidente referiu publicamente não assinar enquanto não estiver resolvida a situação, pois o Município continua a substituir-se ao Governo e não tem qualquer retorno para a população. O Município quer o Centro de Saúde entregue e equipado, enquanto não estiver, não assina.

De seguida o Sr. Presidente questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período.

Sra. Vereadora Gisela Matias:

A Sra. Vereadora tomou a palavra e começou por dar as boas vindas à nova Chefe de Divisão,



Câmara Municipal da Chamusca

A

desejando votos de um bom trabalho e que considere esta a sua casa. De seguida, questionou sobre o novo Centro de Saúde e a não assinatura do auto de transferência e se existe imposição legal para aceitar a transferência a partir do dia 1 de outubro. Indagou ainda, e uma vez que se encontram em falta cerca de seiscentos e sessenta mil euros por parte da ARSLVT de pagamento ao empreiteiro, como ficaria a situação. O Sr. Presidente respondeu que o Ministério das Finanças está a pressionar os Municípios para cumprirem os objetivos da transferência de competências a partir de 1 de outubro. Explicou que tiveram uma reunião quando saiu a Portaria há dois anos, pediram uma série de esclarecimentos que pretendem ver prestados porque, por exemplo, não querem ficar com as viaturas. Acrescentou que não irá assinar a última proposta recebida sem ter os esclarecimentos prestados. Há uma questão que preocupa que é a ARS não estar a gerir os valores. A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou de seguida sobre o arranque do ano letivo e se estava tudo a postos com a colocação de professores e se existiam dificuldades; a Sra. Vice-Presidente mencionou que ainda não têm informação sobre a colocação de professores e que seria na corrente semana que o Agrupamento teria conhecimento sobre o assunto. Acrescentou que, em termos de Jardins de Infância, a Carregueira tem uma turma de 16 meninos e outra de 18; no Pinheiro Grande estão 10 meninos; na Chamusca está na eminência a criação de uma 5ª turma, existindo três turmas com 21 meninos e uma com 19, há crianças de outras freguesias matriculadas para o quinto grupo; o Agrupamento pediu ao Município que dê o parecer positivo para a criação do mesmo; Ulme tem uma turma lotada; no Chouto o JI tem 14 meninos; Parreira tem a turma lotada com 20 meninos; Vale de Cavalos tem uma turma de 10 crianças; Creche o Coelhoinho tem capacidade instalada para 80 vagas, correspondente aos que já estão a frequentar e permitindo acolher as crianças que se encontram em lista de espera, ficará ainda uma folga de 10 vagas; no ensino secundário há uma turma completa de científico natural, de multimédia e de humanidades. Por último, a Sra. Vereadora Gisela Matias indagou sobre a Ladeira do Vale do Inferno no Pinheiro Grande, se já existia projeto e se na próxima semana já se consegue fazer a intervenção, tendo o Sr. Vereador Rui Ferreira dito que as equipas do Município foram divididas para o apoio à escola sede e limpeza da vala à entrada do Pinheiro Grande, pelo que não foi possível avançar com a pequena intervenção.



Sr. Vereador Tiago Prestes:

O Sr. Vereador Tiago Prestes começou a intervenção cumprimentando os presentes e dando as boas vindas à nova Chefe de Divisão. De seguida perguntou sobre o projeto da Piscina Municipal, do qual gostaria de ter uma cópia em papel na mão e referiu que o Município deveria escrever duas ou três linhas sobre o ponto de situação em concreto para informar a população, o Sr. Presidente respondeu que já veio o visto e que falta assinar o auto de consignação. O Sr. Presidente disse ainda que a empresa da obra das Piscinas é a mesma do Centro de Saúde e que se haviam deslocalizado para outro local. Continuando a intervenção, o Sr. Vereador Tiago Prestes questionou sobre os parques de autocaravanismo e se o do Chouto estava concluído e em que situação (aberto ou fechado), solicitou ainda o projeto do parque de caravanismo do Arripiado; o Sr. Presidente respondeu que o do Arripiado ainda não está em funcionamento. O Sr. Presidente acrescentou ainda que as áreas de serviço do Chouto e Arripiado ainda não estavam em funcionamento por não estarem concluídas; falta a parte informática e a integração na plataforma de reservas; não está vedado porque serve para pernoita, não tem acesso a descarga nem eletricidade. A ERT ainda não finalizou o projeto. O Sr. Presidente disse que as áreas ainda não existem nas plataformas de autocaravanismo. O Sr. Vereador Rui Ferreira referiu que foi falado com os Presidentes de Junta sobre a situação de estarem abertos e pediram opinião, tendo os Presidentes respondido para ficar aberto porque tem existido grande afluência, mesmo sem os serviços todos disponíveis. O Sr. Vereador Tiago Prestes colmatou a intervenção mencionando que ainda não choveu o suficiente para se ver a situação dos sumidouros das obras de reabilitação urbana, tendo o Sr. Presidente dito que vamos esperar que esteja tudo no ponto com os novos sumidouros. Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**.

APROVAÇÃO DE ATA: Presente o teor da Ata n.º 10 referente ao dia 24 de maio, cujo texto foi distribuído antecipadamente a todos os elementos do Executivo, dispensando assim a sua leitura.

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar por maioria, com as abstenções do Sr. Presidente e da Sra. Vereadora Gisela Matias, por não terem estado presentes na reunião, o teor da Ata n.º 10/2023.



Documentos para Conhecimento

(01) – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 30.08.2023

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 30 de agosto, que apresentava como total de disponibilidades 4.302.087,08€ (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitenta e sete euros e oito cêntimos), sendo de operações orçamentais 4.194.174,46€ (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) e de operações não orçamentais 107.912,62€ (cento e sete mil, novecentos e doze euros e sessenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(02) – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 17 A 30 DE AGOSTO DE 2023

Presente relação de pagamentos efetuados entre os dias 17 a 30 de agosto do ano corrente, com o valor total de operações orçamentais de 1.027.032,02€ (um milhão, vinte e sete mil, trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, questionaram sobre alguns pagamentos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 17 A 30 DE AGOSTO DE 2023

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 17 a 30 de agosto do ano corrente, na importância global de 499.356,58€ (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos).

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou sobre alguns compromissos, tendo o Sr. Presidente prestado os necessários esclarecimentos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(04) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto; O Chamusca Basket



Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube tem cerca de 120 atletas a praticar basquetebol, repartidos por 14 equipas do sexo masculino e feminino;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse publico municipal;

A competição 3x3, entre os municípios que tenham aderido ao projeto 3x3 BasketArt através da efetiva disponibilização de campos 3x3 BasketArt, incluída nas etapas do Circuito nacional 3x3 do ano de 2023, a disputar entre maio e agosto de 2023;

O Chamusca Basket Clube vai disputar o circuito nacional na cidade da Maia, em nome do município da Chamusca, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição exige; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município.” E “apoiar atividades de natureza (...), desportiva, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...” De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal “pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”; Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: “os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”; O município da Chamusca pretende apoiar financeiramente Chamusca Basket Clube, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), no âmbito da realização da final do Circuito Nacional 3x3 do ano 2023. Nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”; De acordo com o n.º 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020,



Câmara Municipal da Chamusca

de 16 de novembro, “Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”.

Por meu despacho, datado de 31.08.2023, DECIDI: Aprovei a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta, o qual se rege pelas cláusulas inseridas pelo mesmo. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o meu despacho, datado de 31.08.2023, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. À reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31.08.2023.

O Sr. Presidente explicou que o Chamusca Basket foi convidado pelo Município a representar a Chamusca na competição. Não existindo transporte disponível por parte do Município, a Câmara dá apoio no pagamento de transporte, estadia e alimentação na Maia. A Sra. Vice-Presidente parabenizou a equipa por ter ficado no top 10.

Documentos para Aprovação

(05) – APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO DE GESTÃO DO ARVOREDO DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Foi determinado em 18 de outubro de 2022, o início do procedimento regulamentar de gestão do arvoredo urbano do Município da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias. De 26 de outubro de 2022 e 09 de novembro de 2022, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no nº 1 do artigo 98º do CPA, mas não houve a constituição de quaisquer interessados nos termos legais referidos. Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 18.04.2023, foi aprovado o projeto de Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município da Chamusca e dado início ao período de consulta pública. Entre os dias 11 de julho de 2023 e 22 de agosto de 2023, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de



(Handwritten signature)

Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA. Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 13204/2023, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República de 10 de julho de 2023, sem prejuízo das demais publicitações, nos termos legais. Não foram apresentados quaisquer contributos, reclamações e/ou sugestões, no âmbito da consulta pública. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Posto isto, e dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento de Gestão do Arvoredo Urbano do Município da Chamusca.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o Técnico Mário Pereira em estado a fazer levantamento das espécies botânicas no Parque Municipal, tendo já identificado trinta e oito espécies. A ideia é ter no Parque Municipal todas as espécies registadas.

De seguida o Sr. Vereador Tiago Prestes questionou sobre o significado de “proprietários” que consta no n.º 3 da alínea e) do artigo 2.º, tendo o Sr. Presidente explicado que se trata de uma salvaguarda de parte a parte.

A Sra. Vereadora Gisela Matias indagou sobre a responsabilidade de manutenção e poda do freixo situado no Pinheiro Grande, tendo o Sr. Presidente explicado que a manutenção é da responsabilidade do proprietário, condicionada ao parecer e acompanhamento por parte do ICNF. Como está em acesso público, o Município costuma assumir esses custos. Normalmente quando se trata de espaço privado de acesso público, o Município assume os custos.

A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou ainda esclarecimentos sobre as pinheiras da Ribeira do Casal Velho, tendo o Sr. Presidente respondido que a responsabilidade é da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, podendo o Município fazer uma avaliação, independentemente das competências, tendo acrescentado que irá analisar-se a situação.



(06) – CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS) – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023/CCE

Presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

Tendo em conta o teor da Informação prestada 31/08/2023, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a Concurso Público para Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Comunicações (Voz e Dados). Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II do Caderno de Encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Para tanto, propõe-se que o Município da Chamusca apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 5.º da Informação n.º 18253, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

a) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município da Chamusca e Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação n.º 18253.

À reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município da



Handwritten signature/initials

Chamusca, conforme descrito na informação técnica; aprovar as peças de procedimento anexas à informação.

(07) – CPE – 01/2022 ESTRADA MUNICIPAL 574 – BENEFICIAÇÃO A EXECUTAR ENTRE A EN 118 E A LOCALIDADE DE ULME – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: – Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; – Que se aprove a minuta do contrato em anexo; – Que seja solicitada caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares. À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, verificar que o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; aprovar a minuta do contrato; solicitar caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

(08) – TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2023/2024 – MINUTA DE PROTOCOLO COM MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

Ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”;



FX

À semelhança dos anos letivos anteriores o município de Constância está disponível para colaborar com o município da Chamusca, no que respeita ao transporte de alunos para os seus estabelecimentos de ensino, em virtude de se encontrarem mais próximas da população. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo com o município de Constância para a realização do transporte escolar em causa por esse Município; Aprovar a minuta de Protocolo referente ao transporte escolar para o ano letivo 2023/2024, a outorgar com o município de Constância, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade autorizar a celebração do protocolo com o Município de Constância, e aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o Município de Constância.

(09) – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvência que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

Para a prática da sua modalidade desportiva o Chamusca Basket Clube utiliza o salão da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca;

Os Municípios, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto.

O Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente a Associação Chamusca Basket Clube no pagamento das taxas de utilização do salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva, nomeadamente, para treinos de basquetebol às terças-feiras, quintas-feiras e sábados (3 horas semanais com o valor de 12,30€/hora), no valor global estimado de 1.700,00€ (mil e setecentos euros).



[Handwritten signature]

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta, o qual se rege pelas cláusulas inseridas pelo mesmo. À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket.

(10) – CARTÃO JOVEM MUNICIPAL E BENEFÍCIOS MUNICIPAIS PARA OS JOVENS ENTRE OS 12 E OS 29 ANOS INCLUSIVE – MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A OUTORGAR COM A MOVIOJEM

Presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A Movijovem é uma cooperativa multissetorial com atuação no ramo da solidariedade social e serviços, tendo como elemento de referência “serviços”;

A Movijovem tem como objeto principal promover, apoiar e fomentar ações de mobilidade juvenil na sua vertente social, possibilitando aos jovens portugueses, em especial aos mais desfavorecidos, um contacto mais direto com a realidade e o património cultural, histórico e natural do país;

À Movijovem cabe ainda, desenvolver ações que estimulem a mobilidade e o turismo juvenil, contribuindo para valorizar a formação socioeducativa dos jovens e para reforçar os laços culturais entre países e regiões: O Município da Chamusca empenhado no seu papel de apoio aos jovens do concelho pretende conceder um conjunto de vantagens que promovam a mobilidade, a aquisição de serviços em áreas como o turismo, desporto e ocupação de tempos livres através da atribuição de um cartão jovem municipal, destinado aos jovens entre os 12 e os 29 anos inclusive.

Ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação os municípios ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º dispõem de atribuições na promoção do desenvolvimento;

Competindo à Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o), r) e t) do supramencionado diploma: “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal (...)”.



Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Acordo de Colaboração com a Movijovem, nos termos e condições acordadas;
- b) Aprovar a minuta do acordo em referência, bem como os respetivos anexos, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante;
- c) Aprovar a proposta dos benefícios a conceder pelo município, cujo documento se junta em anexo à presente proposta.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:

Autorizar a celebração do Acordo de Colaboração com a Movijovem, nos termos e condições acordadas;

Aprovar a minuta do Acordo, bem como os respetivos anexos;

Aprovar a proposta dos benefícios a conceder pelo Município e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente acrescentou que o Município irá continuar a apostar na área da juventude através de parcerias com diversas entidades.

(11) – RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E COBRANÇA COERCIVA DAS RENDAS VENCIDAS

Presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A 01/10/2018, o Município da Chamusca e Hélder José Pereira do Norte celebraram o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o nº 41/2018, pelo prazo de 10 anos, renovável, com uma renda mensal de € 79,90. A 24/05/2023, a Câmara Municipal da Chamusca deliberou como projeto de decisão, ser sua intenção resolver o contrato de arrendamento acima identificado, com fundamento em ausência da habitação por período seguido superior a seis meses, sem autorização e conhecimento do senhorio, devidamente comprovada pela ausência de consumos de água e incumprimento reiterado dos deveres de pagamento das rendas mensais, por período superior a três meses. Também deliberou notificar o inquilino para, no prazo de 20 dias úteis, proceder ao pagamento das rendas vencidas, bem como, notificá-lo em sede de audiência



Ø
A

prévia, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias úteis, contados da receção da notificação, sobre a sua intenção de resolução do contrato de arrendamento.

Por ofício nº 2259, datado de 11/07/2023, foi o inquilino notificado da citada deliberação da Câmara Municipal, e de que deveria entregar a habitação municipal ao município da Chamusca, livre e devoluta de pessoas e bens, no prazo de 90 dias.

Compulsado o processo em apreço, verifica-se que tendo o Sr. Hélder José Pereira do Norte sido notificado do ofício referido no parágrafo anterior, no dia 14.07.2023 (conforme visível no aviso de receção), o prazo de 10 dias úteis começou a correr a partir do dia 17.07.2023 e teve o seu terminus no dia 28.07.2023.

Em sede de audiência prévia, o Sr. Hélder José Pereira do Norte não se pronunciou sobre o projeto de decisão de resolução do contrato de arrendamento, e eventual despejo administrativo, bem como, sobre a cobrança coerciva das rendas vencidas.

Assim sendo, não foi acrescentado nenhum facto novo que altere o sentido do projeto de decisão.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, a título de decisão final:

1º Resolver o contrato de arrendamento acima identificado, com fundamento em ausência da habitação por período seguido superior a seis meses, sem autorização e conhecimento do senhorio, devidamente comprovada pela ausência de consumos de água;

2º Desocupar o fogo, no prazo de 90 dias, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena, de ser determinada, a execução coerciva do despejo, com recurso à Guarda Nacional Republicana;

3º Extrair certidão de dívida das rendas vencidas e não pagas, no valor de € 974,90 (novecentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos), nos termos do artigo 179º do Código do Procedimento Administrativo e enviá-la à Autoridade Tributária e Aduaneira, para cobrança coerciva, em processo de execução fiscal, no âmbito do protocolo celebrado com essa entidade pública.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos: Resolver o contrato de arrendamento, com fundamento em ausência da habitação por período seguido superior a seis meses, sem autorização e conhecimento do senhorio,



devidamente comprovada pela ausência de consumos de água; Desocupar o fogo, no prazo de 90 dias, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena, de ser determinada, a execução coerciva do despejo, com recurso à Guarda Nacional Republicana; Extrair certidão de dívida das rendas vencidas e não pagas no valor de 974,90€ e enviá-la à Autoridade Tributária e Aduaneira, para cobrança coerciva, em processo de execução fiscal.

A Sra. Vice-Presidente deu as boas-vindas às Técnicas da Ação Social do Município presentes na reunião e explicou a situação atual do munícipe em causa, que não ficará desalojado.

(12) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS – ASSOCIAÇÃO CENTRO DESPORTIVO DO SEMIDEIRO

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência:

“Considerando que:

1. O Presidente da Direção da Associação Centro Desportivo do Semideiro apresentou um pedido, datado de 25 de agosto de 2023, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo Municipal de Futebol, para a época desportiva 2023/2024;
2. A Associação Desportiva Centro Desportivo do Semideiro é uma associação legalmente constituída e devidamente registada no registo das Associações do concelho da Chamusca (RACH);
3. A Câmara Municipal da Chamusca elaborou o Regulamento de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, que entrou em vigor no 5º dia após a sua publicação no DR nº 141, de 22/07/2022 – aviso nº 14531/2022, após aprovação pela Assembleia Municipal da Chamusca, a 22/06/2023, sob proposta da Câmara Municipal da Chamusca, a 21/06/2023;
4. De acordo com o precário para o ano de 2023: Serão cobradas aos utilizadores as seguintes taxas de utilização:
 - Atividades desportivas (Escolas, Infantários, Clubes, Associações Desportivas, Associações Recreativas, Associações Culturais, Entidades Públicas e IPSS do Concelho da Chamusca) (confirmadas documentalmente) — dias úteis — 18,00€ (dezoito euros) /períodos de 90 minutos e aos sábados, domingos e feriados — 23,00€ (vinte e três euros) / períodos de 90 minutos.
5. A Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca: "(...) pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante



requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades interesse público para o Município de Chamusca."

6. Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Isentar, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Associação Desportiva Centro Desportivo do Semideiro, do pagamento das taxas de utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2023/2024.

À reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, isentar a Secção do Centro Cultural do Semideiro do pagamento das taxas de utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2023/2024.

O Sr. Vereador Rui Ferreira explicou que se verificava um erro na proposta que não deveria ser tido em consideração, uma vez que se tratava de uma "Secção" do Centro Cultural e não "Associação".

(13) – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PÉ CANHÃO

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Vereador em regime de permanência:

"Considerando que:

1. O Presidente da Direção da Associação Desportiva Academia Pé Canhão apresentou um pedido, datado de 23 de agosto de 2023, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo Municipal de Futebol, para a época desportiva 2023/2024;



- ✕ 2. A Associação Desportiva Academia Pé Canhão é uma associação legalmente constituída e devidamente registada no registo das Associações do concelho da Chamusca (RACH);
3. A Câmara Municipal da Chamusca elaborou o Regulamento de utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, que entrou em vigor no 5º dia após a sua publicação no DR nº 141, de 22/07/2022 — aviso nº 14531/2022, após aprovação pela Assembleia Municipal da Chamusca, a 22/06/2023, sob proposta da Câmara Municipal da Chamusca, a 21/06/2023;
4. De acordo com o precário para o ano de 2023: Serão cobradas aos utilizadores as seguintes taxas de utilização:
- Atividades desportivas (Escolas, Infantários, Clubes, Associações Desportivas, Associações Recreativas, Associações Culturais, Entidades Públicas e IPSS do Concelho da Chamusca) (confirmadas documentalmente) — dias úteis — 18,00€ (dezoito euros) /períodos de 90 minutos e aos sábados, domingos e feriados — 23,00€ (vinte e três euros) / períodos de 90 minutos.
5. A Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca: "(...) pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades interesse público para o Município de Chamusca."
6. Nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) isentar, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Chamusca, conjugado com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Associação Desportiva Academia Pé Canhão, do pagamento das taxas de utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2023/2024.



(Handwritten signature)

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, isentar a Associação Desportiva Academia Pé Canhão do pagamento das taxas de utilização do Campo Municipal para a época desportiva de 2023/2024.

(14) – PEDIDO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – INVERNO & IRMÃO, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA

Acompanhado do processo referente ao pedido de emparcelamento simples apresentado por Inverno & Irmão, Sociedade Agrícola, Lda, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

- A requerente [Inverno e Irmão, Lda] apresentou pedido de emparcelamento simples, [ao abrigo do n.º 1 do art. 7.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro], referentes às parcelas inscritas sob os Art.s 51.º, 54.º e 55.º, Secção II da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.
- No caso em apreço, a entidade competente para a aprovação, ou não, do pedido de emparcelamento é a Câmara Municipal [da Chamusca].
- Tendo sido entregue o levantamento topográfico das parcelas suprarreferidas, e respetivo termo de responsabilidade.
- Na presente situação, não há lugar à execução de obras de melhoramento fundiário, pelo que não se aplica o disposto no n.º 5 do art. 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente pedido de emparcelamento simples no lugar mencionado em epígrafe.

À Reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o pedido de emparcelamento simples no lugar supramencionado.



(15) – PEDIDO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – DORA MARIA PEREIRA CARVALHO FREIRE

Acompanhado do processo referente ao pedido de emparcelamento simples apresentado por Dora Maria Pereira Carvalho Freire, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que: A requerente [Dora Maria Pereira Carvalho Freire] apresentou pedido de emparcelamento simples, [ao abrigo do n.º 1 do art. 7.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro], referentes às parcelas inscritas sob os Art.s 5.º e 6.º, Secção LL da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

- No caso em apreço, a entidade competente para a aprovação, ou não, do pedido de emparcelamento é a Câmara Municipal [da Chamusca].

- Tendo sido entregue o levantamento topográfico das parcelas suprarreferidas, e respetivo termo de responsabilidade.

- Na presente situação, não há lugar à execução de obras de melhoramento fundiário, pelo que não se aplica o disposto no n.º 5 do art. 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.

Assim sendo, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o presente pedido de emparcelamento simples no lugar mencionado em epígrafe. À Reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o pedido de emparcelamento simples no lugar supramencionado.

(16) – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 7,81 HA COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE HERDADE DE MARTINGIL – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Na sequência do requerimento registado sob o número 6405 em 02.08.2023, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), solicitando nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho alterado pela Lei n.º 77/2017, de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 7,81 ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente ANA MARIA GONÇALVES PINTO BARREIROS DE MACEDO, para a propriedade denominada de Herdade de Martingil, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca, foi presente informação da Técnica



do GTFI n.º 16666 de 16.08.2023, a qual refere: “(...) A área de intervenção abrange classes de perigosidade de incêndio rural, definida no Plano Intermunicipal de defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI), de Média. De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:

- Montado de sobreiro;
- Outras Áreas Florestais. (...)

No entanto, e dado tratar-se da mesma espécie, não haverá condicionantes à pretensão.

Na classe de espaço Outras Áreas Florestais não existem condicionantes a referir.

No PIMDFCI dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível. É referido no projeto que a área de intervenção é inferior a 10 ha e a maior parte da área confinante está ocupada com espécie de baixa combustibilidade (sobreiro).

Face ao atrás disposto, e não dispensando a consulta às demais entidades por parte do ICNF, deverão ser salvaguardados os sobreiros existentes com as devidas áreas de proteção. Quanto à defesa da floresta contra incêndios, aconselha-se o cumprimento das boas práticas de silvicultura preventiva, dada as classes de perigosidade de incêndio definidas em PIMDFCI, em que se enquadra a área de intervenção”.

Deliberação: A Câmara apreciou e com quatro votos a favor e o voto contra da Vereadora Gisela Matias por não concordar com a proliferação do eucalipto no concelho, deliberou por maioria, emitir parecer favorável ao solicitado, nos moldes do atrás disposto.

À pergunta da Sra. Vereadora Gisela Matias sobre se o concelho da Chamusca estaria próximo de atingir o limite máximo de área com eucalipto, o Sr. Presidente respondeu que esse limite havia sido atingido há dois anos, e que os pedidos que têm vindo para apreciação são de rearborização, pelo que o limite não está a ser ultrapassado.

(17) – II ENCONTRO DE EDUCAÇÃO – METAMORFOSE – “EMPATIA E EDUCAÇÃO – CONEXÃO, PENSAMENTO E EMOÇÃO”, FORMAÇÃO ACREDITADA DE CURTA DURAÇÃO/VALORES A COBRAR PELA INSCRIÇÃO COM IVA INCLUIDO

Presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que:



FX O Município da Chamusca organiza o II Encontro de Educação - "Empatia e Educação - conexão, pensamento e emoção" que se realizara no dia 16 de setembro de 2023 no Cineteatro da Chamusca. O II Encontro é uma iniciativa dirigida a profissionais dos setores de educação formal e não formal, assumindo-se como um momento de reflexão e visibilidade dos projetos transformadores na área da educação.

A participação no encontro implica a inscrição e o pagamento, com IVA incluído, no valor de 30€ e de 15€ para estudantes (redução de 50% como fator de incentivo à participação dos estudantes no encontro).

A inscrição dos docentes, encarregados de educação do concelho e técnicos das entidades parceiras está isenta de pagamento.

Este encontro tem como parceiros o Agrupamento de Escolas da Chamusca, a Rede de Bibliotecas Escolares, a Associação Tempos Brilhantes, a Animas e o Instituto Politécnico de Santarém. É acreditado como ação de curta duração pela Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Escolas A23, de Torres Novas. Atendendo à legislação aplicável, artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro e artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal fixar os valores referenciados em reunião de Câmara.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Cobrar os valores conforme acima descrito.

À Reunião de Câmara,"

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade cobrar os valores de 30€ para o público em geral e 15€ para estudantes, sendo a inscrição dos docentes, encarregados de educação do concelho e técnicos das entidades parceiras isentas de pagamento.

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que o Encontro decorrerá no horário compreendido entre as 10h00m e as 18h00m, tendo aproveitado para convidar os Srs. Vereadores para estarem presentes.

(18) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente: Dia 23/08 – Teve reunião do Conselho de Administração da RSTJ e também esteve presente na primeira reunião da Comissão de Trabalhadores da RSTJ; teve também reunião, juntamente com a Sra. Vice-Presidente, com a empresa que vai



[Handwritten signature]

dar consultoria na área da contabilidade; Dia 24/08 – reunião com o Advogado do Município e a Jurista por causa do processo de demolição na Travessa da Batoca em que o proprietário fez pedido de indemnização por danos causados ao Município, ao Presidente e ao empreiteiro; esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMLT; Dia 02/09 – Esteve com o Sr. Vereador Rui Ferreira no 2º Festival da Canção Rural que decorreu na Lagoa, tendo referido que a Marisa esteve muito bem a representar a Chamusca, pelo que a parabeniza pela sua atuação. Deu os parabéns a todos os Municípios que participaram. Referiu ainda que a Câmara continua a “fazer força” para que a Adega volte a existir e volte a haver o vinho da Chamusca. Informou que a semana que vem irá reunir com a nova Direção do Centro de Apoio Social da Parreira. Mencionou ainda que, nos próximos dias irão decorrer as atividades: Festival “Já te dou o arroz” em Ulme, festa no Gavião, Marianos e Murta, Foz, Jogos com Tradição na Carregueira, espetáculo de beneficência no Cineteatro. Para a outra semana, nos dias 13 a 15 de setembro, irá com o Sr. Vereador Rui Ferreira e o Eng. Tiago Jerónimo com uma comitiva da RSTJ fazer uma visita a vários centros urbanos no norte de Espanha.

(19) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Deu os parabéns ao Rui Tanoeiro, excelente embaixador do Município e da Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Deu as boas-vindas à nova Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Carla Borba. Referiu que esteve este fim-de-semana na Festa de N. Sra. dos Remédios em Vale de Cavalos; congratula a comunidade que se envolve em projetos de dinâmica intergeracional pois a festa foi encabeçada por jovens do crisma apoiados pelos mais velhos. Sobre o início do novo ano letivo, a Sra. Vice-Presidente disse que as AEC's não terão alterações substanciais, mas irão decorrer com uma abordagem um pouco diferente. O Município foi desafiado pela Federação Portuguesa de Futebol para integrar o “projeto Super Quinas” que, embora sendo promovido pela Federação, não é um projeto de futebol. Escolheram a Chamusca e a Carregueira porque têm mais alunos. A ideia é ter um a dois dias por semana dedicados ao domínio desportivo; para o efeito os Técnicos de Desporto do Município irão receber formação e terão um manual para aplicar nas escolas. Vão aproveitar a ideia para as outras escolas do concelho, um dia estarão com o Técnico de Desporto e outro dia com atividades físicas por parte do mentor da AEC. A abordagem das



Câmara Municipal da Chamusca

①

AEC's vai mudar e adaptar-se à natureza das crianças. É uma abordagem da Associação Tempos Brilhantes; mantêm os domínios configurados na legislação e acrescentam o domínio social (socialização, contextualização das emoções, saúde mental). Vão reformular a Chamusca e Carregueira, que é onde existe Religião e Moral, passando a existir, no dia em que existir esta disciplina, um Clube de Apoio ao Estudo e não serão desenvolvidas as AEC's normais; neste Clube será utilizada a escola virtual e recorrer-se-à ao Técnico da EMIC. A semana será então constituída por dois dias de AEC's, mais dois dias de atividade física e um dia de apoio ao estudo e Religião e Moral. As ofertas culturais e coadjuvações serão mantidas. De seguida mencionou a proposta apresentada aos Presidentes das Juntas de Freguesia e Técnicos das Universidades Séniores, referindo que existiam grandes assimetrias nas Universidades Séniores tendo em conta o território. Sendo o Município a financiar grande parte da oferta, deverá ser uniformizado para todos e não ficar à mercê do que os Técnicos decidem para cada universidade. Fizeram uma consulta aos alunos das Universidades Séniores para verem quais os conteúdos mais apelativos. A proposta feita é para trazer *input* adicional criando uma rede de Universidades Séniores no concelho. Vai criar-se uma estrutura de coordenação mantendo as Técnicas do CLDS (Cândida Lino, funcionária da Santa Casa da Misericórdia e Lisete Fidalgo que ficará através de um CEI a criar para este perfil). Mantêm-se os Técnicos locais em cada freguesia. Disse ainda que a zona sul do concelho tem dificuldade em encontrar voluntários para assumir as várias disciplinas; com a proposta dos Técnicos Locais a afetar à freguesia, mas financiados pelo Município, cria-se um tronco comum de disciplinas (treze, com carga horária de quatro horas por dia), respeitando as particularidades de cada freguesia. A Sra. Vice-Presidente acrescentou que as propostas suprem aspetos a melhorar: financiar técnico local afeto às universidades; trabalhar com as freguesias para regularizar os técnicos; criar tronco comum (técnicos do município, técnicos de parceiros, nomeadamente Associação Tempos Brilhantes); dar apoio técnico e administrativo às universidades séniores e a determinadas linhas de financiamento. A Chamusca tem um horário completo com professores voluntários e contratados. O Município propôs, para os séniores do Pinheiro Grande, não existindo disponibilidade para o tronco comum na Chamusca, ser garantido o tronco comum de disciplinas no Pinheiro Grande.



[Handwritten signature]

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento de obras/reparações a decorrer no Concelho e de reuniões que teve: reunião com Executivos das Juntas de Freguesia e técnicos das Universidades Séniores, já têm um primeiro *draft* de regras para se pertencer às redes das Universidades Séniores – anuidade, critérios de responsabilização dos alunos. Será criado um caderno de normas. Dia 28/08 – teve reunião com a Associação Eh Toiro! por causa da programação e espaços para a festa que vai decorrer nos dias 29,30 setembro e 1 outubro. Dia 29/08 – Esteve no posto de comando do incêndio nas Aranhas (incêndio do lado de Abrantes). Foi solicitado ao Comandante dos Bombeiros que enviasse relatório sobre a situação ocorrida porque o Comandante dos Bombeiros de Constância informou estar de regresso de um incêndio e estar a ver o início deste incêndio, tendo solicitado autorização para fazer uma primeira intervenção uma vez que ainda possuía meios, o que lhe foi negado superiormente. O Município pretende solicitar esclarecimentos. O Sr. Vereador referiu que se verificou uma resposta de meios aéreos, viaturas e homens bastante grande, pelo que foi relativamente fácil a intervenção. Dia 30/08 – teve reunião com a Secção de Patinagem da União Desportiva da Chamusca; teve também reunião com o Empresário da Praça de Toiros por causa da Corrida Eh Toiro e a aquisição de bilhetes pelo Município. O Sr. Vereador referiu que esteve no 2º Festival da Canção Rural na Lagoa, tendo dado os parabéns à Marisa enquanto representante do concelho, considera que a prestação foi ainda melhor do que na Chamusca; - Continua o apoio às obras da escola sede; - Reparções calçada Arripiado; - Reparação estradas do campo Carregueira e Pinheiro Grande; - Pequenas reparações JI e EB do concelho; - Substituição de sinais de trânsito danificados; - Limpeza/desmatação de terrenos públicos; - Limpeza vala do Pinheiro Grande; - Apoio a eventos das Associações.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Disse que no passado fim de semana decorreu a Festa do Avante com um conteúdo político forte. Foi com muito agrado que viu uma delegação da Chamusca que participou na construção da festa (camaradas, simpatizantes e amigos). Referiu que o tema escolhido pela Distrital de Santarém é a salvaguarda do Serviço Nacional de Saúde. Demonstra mais uma vez a inteira e completa disponibilidade da CDU para estar ao lado do Município. Querem soluções e não se calam. Foi uma grande festa, tendo concluído dizendo aos Srs. Vereadores e



Câmara Municipal da Chamusca

Presidente que para o ano se sintam convidados a participar.

MANUEL TIAGO NETO PESTANA PRESTES:

Congratula a prestação da Marisa no 2º Festival da Canção Rural, é sempre bom saber de boas prestações da Chamusca por esse Portugal fora.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária, *Anafreida*